

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS OFICINEIROS PARA O PROJETO PONTO DE CULTURA MT QUEER — NÚCLEO DE PRODUÇÃO DIGITAL E AUDIOVISUAL

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL MT QUEER**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ nº 24.001.759/0001-57**, com sede em Cuiabá/MT, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de profissionais especializados para atuação como oficinairos(as) no âmbito do **Projeto Ponto de Cultura MT Queer**, realizado por meio do **Termo de Fomento Código nº 993949, Processo nº 01400.004921/2026-49**, tendo como concedente o **Ministério da Cultura** e como conveniente a **Associação Cultural MT Queer**.

O projeto tem como objeto a **implantação do Núcleo de Produção Digital e Audiovisual — NPDA MT Queer** e a realização de **06 oficinas de formação técnica e capacitação em produção audiovisual no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso**, conforme plano de trabalho aprovado.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a **seleção e contratação de profissionais para ministrar oficinas técnicas no âmbito do Projeto Ponto de Cultura MT Queer — Núcleo de Produção Digital e Audiovisual — NPDA MT Queer, executado pela Associação Cultural MT Queer por meio do Termo de Fomento Código nº 993949, firmado junto ao Ministério da Cultura, conforme Processo nº 01400.004921/2026-49.**

As oficinas são voltadas à formação audiovisual de jovens, pessoas LGBTQIAPN+, moradores de periferias e demais públicos interessados na economia criativa.

Serão selecionados profissionais para as seguintes oficinas:

1. Oficina de Fotografia;
2. Oficina de Som Direto;
3. Oficina de Iluminação;
4. Oficina de Edição e Colorização;
5. Oficina de Direção de Arte;
6. Oficina de Produção Executiva.

2. DAS VAGAS, VALORES E CARGA HORÁRIA

Vaga	Oficina	Quantidade	Valor total por profissional	Forma de pagamento
01	Fotografia	01 profissional	R\$ 16.200,00	3 parcelas de R\$ 5.400,00
02	Som Direto	01 profissional	R\$ 16.200,00	3 parcelas de R\$ 5.400,00
03	Iluminação	01 profissional	R\$ 16.200,00	3 parcelas de R\$ 5.400,00
04	Edição e Colorização	01 profissional	R\$ 16.200,00	3 parcelas de R\$ 5.400,00
05	Direção de Arte	01 profissional	R\$ 16.200,00	3 parcelas de R\$ 5.400,00
06	Produção Executiva	01 profissional	R\$ 16.200,00	3 parcelas de R\$ 5.400,00

Cada oficina terá carga horária total de 48 (quarenta e oito) horas por ciclo formativo, compreendendo:

- 40 (quarenta) horas de atividades formativas presenciais com os participantes, distribuídas em 5 (cinco) encontros de 8 (oito) horas cada, realizados preferencialmente aos sábados e domingos;
- 8 (oito) horas destinadas a reuniões pedagógicas, planejamento, acompanhamento e alinhamento das atividades, distribuídas ao longo dos 3 (três) meses de execução do ciclo formativo, incluindo 3 (três) encontros mensais com duração aproximada de 2h30 (duas horas e trinta minutos) cada.

O projeto será executado em **03 ciclos formativos**, totalizando **144 horas** por oficina. Considerando as **06 oficinas** previstas — Fotografia, Som Direto, Iluminação, Edição e Colorização, Direção de Arte e Produção Executiva — **a carga horária total de formação será de 864 horas.**

O valor total de R\$ 16.200,00 por profissional corresponde à execução completa da respectiva oficina nos 03 ciclos formativos previstos no projeto, totalizando 144 horas de atuação pedagógica por profissional, além das atividades de planejamento, reuniões técnicas, preparação de materiais, acompanhamento dos participantes e entrega de relatórios.

Poderá ser formado cadastro de reserva com os candidatos classificados, podendo estes serem convocados em caso de desistência, impedimento, desclassificação de candidato selecionado ou necessidade administrativa do projeto, respeitada a ordem de classificação por oficina.

3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada na modalidade **Pessoa Jurídica — PJ**, mediante contrato de prestação de serviços, sem vínculo empregatício com a Associação Cultural MT Queer.

O profissional selecionado deverá possuir CNPJ ativo e apresentar condições de emitir nota fiscal compatível com o serviço contratado.

4. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS PROFISSIONAIS

Os profissionais selecionados deverão:

- a) Elaborar plano de aula da oficina, em diálogo com a Coordenação Pedagógica;
- b) Ministrare os conteúdos teóricos e práticos da oficina;
- c) Participar das reuniões de alinhamento técnico e pedagógico;
- d) Acompanhar os processos formativos dos participantes;
- e) Orientar exercícios práticos e produtos audiovisuais desenvolvidos nas oficinas;
- f) Entregar lista de conteúdos ministrados, registro de atividades e relatório final;
- g) Cumprir o cronograma pactuado com a coordenação do projeto;
- h) Atuar de forma ética, inclusiva e respeitosa com o público LGBTQIAPN+, jovens periféricos e demais participantes;
- i) Colaborar com registros fotográficos, audiovisuais e comprovações necessárias à prestação de contas.

5. DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR OFICINA

5.1 Oficina de Fotografia

O profissional deverá ministrar formação técnica e prática em fotografia, linguagem visual, enquadramento, composição, operação de câmera, luz, captação de imagem e aplicação da fotografia em produções audiovisuais.

5.2 Oficina de Som Direto

O profissional deverá ministrar capacitação em captação de som direto, operação de equipamentos de áudio, microfonação, escuta técnica, registro sonoro em set, organização de arquivos e boas práticas de áudio para audiovisual.

5.3 Oficina de Iluminação

O profissional deverá ministrar formação sobre estética da iluminação, elétrica básica aplicada ao audiovisual, desenho de luz, montagem de luz em set, operação de equipamentos e relação entre luz, narrativa e imagem.

5.4 Oficina de Edição e Colorização

O profissional deverá ministrar formação em montagem audiovisual, organização de material bruto, edição, ritmo, narrativa, finalização, correção de cor e colorização em ambiente digital.

5.5 Oficina de Direção de Arte

O profissional deverá ministrar formação prática sobre estética, ambientação, visualidade cinematográfica, composição de cenário, figurino, objetos de cena, paleta visual e identidade artística das obras audiovisuais.

5.6 Oficina de Produção Executiva

O profissional deverá ministrar formação em gestão de projetos audiovisuais, planejamento de produção, orçamento, cronograma, logística, contratação de equipe, viabilização de obras e organização documental.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever profissionais que comprovem experiência na área da oficina pretendida.

São requisitos mínimos:

- a) Ter idade mínima de 18 anos;
- b) Possuir experiência profissional, técnica, artística ou pedagógica na área pretendida;
- c) Ter disponibilidade para atuação presencial em Cuiabá/MT;
- d) Ter disponibilidade para reuniões de alinhamento com a equipe do projeto;
- e) Possuir CNPJ ativo e condições de emitir nota fiscal compatível com o serviço contratado;
- f) Apresentar currículo, portfólio ou comprovação de experiência;
- g) Declarar concordância com as regras deste edital.

Não será obrigatória formação superior, desde que o candidato comprove **notório saber, experiência técnica ou atuação reconhecida na área.**

Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação mínima exigida, enviar informações falsas, não comprovar experiência compatível com a oficina pretendida, não cumprir os prazos deste edital ou não possuir condições de emissão de nota fiscal no momento da contratação.

7. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de:

Data de início: 28/*JUNHO*/2026

Data de encerramento: 07/*JULHO*/2026

E-mail/Formulário para inscrição: MTQUEER@GMAIL.COM

No ato da inscrição, o candidato deverá enviar:

- a) Ficha de inscrição preenchida, **conforme Anexo I;**
- b) Documento de identificação;
- c) Comprovante de CNPJ;
- d) Currículo profissional;
- e) Portfólio, links, certificados, declarações ou outros documentos que comprovem experiência;
- f) Proposta resumida de plano de oficina, **conforme Anexo III;**
- g) Declaração de disponibilidade, **conforme Anexo II.**

Cada candidato poderá se inscrever em mais de uma oficina, porém poderá ser selecionado para apenas uma vaga, salvo decisão justificada pela comissão de seleção.

8. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por comissão composta por, no mínimo, 03 membros designados pela Associação Cultural MT Queer, podendo incluir representantes da coordenação do projeto, equipe técnica e/ou profissionais convidados com experiência na área cultural, pedagógica ou audiovisual.

A análise das inscrições considerará os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Experiência comprovada na área da oficina	0 a 30 pontos
Qualidade do portfólio/currículo	0 a 20 pontos
Experiência com formação, oficinas, aulas ou atividades pedagógicas	0 a 20 pontos
Proposta metodológica da oficina	0 a 20 pontos
Experiência com diversidade, juventudes, periferias, cultura LGBTQIAPN+ ou projetos sociais	0 a 10 pontos
Total	100 pontos

Serão classificados os candidatos com maior pontuação, respeitando a vaga de cada oficina.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

1. Maior experiência na área específica da oficina;
2. Maior experiência em atividades formativas;
3. Maior aderência ao público-alvo do projeto;
4. Maior idade.

9. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapa	Data
Publicação do edital	28/JUNHO/2026
Período de inscrições	28/JUNHO/2026 a 07/JULHO/2026
Análise das inscrições	08/JULHO/2026
Resultado preliminar	13/JULHO/2026
Prazo para recurso	14/JULHO/2026 a 15/JULHO/2026
Resultado final	21/JULHO/2026
Assinatura dos contratos	24/JULHO/2026
Início das atividades	01/AGOSTO/2026

10. DOS RECURSOS

Os candidatos poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar no prazo definido no cronograma.

O recurso deverá ser enviado para o e-mail **MTQUEER@GMAIL.COM** com o assunto: **RECURSO — EDITAL OFICINEIROS PONTO DE CULTURA MT QUEER.**

O recurso deverá indicar objetivamente o item questionado, apresentar justificativa fundamentada e, quando necessário, anexar documentos comprobatórios. Não serão aceitos novos documentos de habilitação fora do prazo de inscrição, salvo para esclarecimento de informação já apresentada no ato da inscrição.

Não serão analisados recursos enviados fora do prazo ou sem fundamentação objetiva.

11. DA EXECUÇÃO DAS OFICINAS

As oficinas serão realizadas presencialmente na sede da Associação Cultural MT Queer, em Cuiabá/MT, podendo ocorrer em regime intensivo, especialmente aos finais de semana, conforme cronograma do projeto.

As atividades serão organizadas em **03 ciclos formativos**, atendendo turmas ao longo do período de execução pedagógica.

O profissional contratado deverá cumprir os dias e horários definidos pela coordenação, participar de reuniões de planejamento e entregar os materiais pedagógicos e relatórios solicitados.

12. DO PAGAMENTO

O valor total para cada profissional selecionado será de R\$ 16.200,00, correspondente à execução completa da respectiva oficina nos 03 ciclos formativos, totalizando 144 horas de atuação pedagógica, além das atividades de planejamento, reuniões técnicas, preparação de materiais e entrega de relatórios.

O pagamento será realizado em 03 parcelas de R\$ 5.400,00, condicionadas à execução das etapas da oficina, entrega dos documentos comprobatórios e emissão de nota fiscal.

A Associação Cultural MT Queer poderá suspender ou reter pagamento em caso de descumprimento contratual, ausência injustificada, não entrega de relatório ou inexecução das atividades pactuadas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do profissional contratado:

- a) Cumprir integralmente a carga horária e o cronograma definido;
- b) Ministrar a oficina com qualidade técnica e pedagógica;
- c) Entregar plano de aula, materiais de apoio e relatório final;
- d) Zelar pelos equipamentos, espaços e materiais utilizados;
- e) Respeitar as normas internas da Associação Cultural MT Queer;
- f) Atuar com ética, respeito à diversidade e postura antidiscriminatória;
- g) Emitir nota fiscal referente ao serviço prestado;

h) Autorizar o uso de imagem, voz e nome para fins de divulgação e prestação de contas do projeto, quando necessário.

i) Realizar, como contrapartida obrigatória vinculada à bolsa recebida, 01 (uma) oficina aberta ao público com duração mínima de 02 (duas) horas durante a programação do MT Queer Premia 2026, nos dias 19 e/ou 20 de novembro de 2026, em horário e local definidos pela Coordenação Geral do evento;

j) A temática da oficina de contrapartida deverá estar relacionada à área de atuação para a qual o profissional foi selecionado neste edital;

k) Participar das ações formativas, mesas de diálogo, atividades institucionais e registros de divulgação relacionados à contrapartida, quando solicitado pela coordenação do projeto.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL MT QUEER

São obrigações da Associação Cultural MT Queer:

- a) Disponibilizar espaço adequado para realização das oficinas;
- b) Fornecer informações sobre cronograma, público e metodologia geral do projeto;
- c) Acompanhar a execução das atividades;
- d) Realizar os pagamentos conforme contrato e disponibilidade financeira do projeto;
- e) Fornecer suporte administrativo e pedagógico;
- f) Garantir ambiente seguro, inclusivo e respeitoso para profissionais e participantes.

15. DA CONTRAPARTIDA OBRIGATÓRIA

Os profissionais selecionados neste edital deverão realizar, como contrapartida social vinculada à bolsa de atuação no Núcleo de Produção Digital e Audiovisual – NPDA MT Queer, 01 (uma) oficina aberta ao público durante a programação do MT Queer Premia 2026.

Cada oficina deverá possuir duração mínima de 02 (duas) horas e ocorrer nos dias 19 e/ou 20 de novembro de 2026, conforme cronograma definido pela Coordenação Geral do evento.

A temática da oficina deverá estar diretamente relacionada à oficina para a qual o profissional foi contratado, contribuindo para a democratização do acesso à formação audiovisual e para o fortalecimento das ações educativas desenvolvidas pela Associação Cultural MT Queer.

O valor da bolsa previsto neste edital já contempla a realização da contrapartida obrigatória, não sendo devido qualquer pagamento adicional pela atividade.

O descumprimento injustificado da contrapartida poderá resultar na aplicação das medidas previstas em contrato, inclusive retenção de pagamento pendente, devolução proporcional de valores e impedimento de participação em futuras seleções promovidas pela Associação Cultural MT Queer.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição neste edital implica aceitação integral de suas regras.

A Associação Cultural MT Queer poderá alterar datas, cronograma ou etapas do edital por motivo de força maior, necessidade administrativa ou adequação ao planejamento do projeto, mediante publicação de comunicado oficial.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção e pela coordenação do projeto.

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2026.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL MT QUEER
Elton Martins da Silva
Presidente



ASSOCIAÇÃO CULTURAL MT QUEER
Hiago da Silva Conrado
Tesoureiro / Diretor Executivo